



Número: **0803218-62.2019.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **22/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.100,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WASHINGTON BRAGA DA SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRDESCO SEGUROS S/A (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26461 919	22/11/2019 16:14	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
26461 933	22/11/2019 16:14	<a href="#">INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - WASHINGTON BRAGA DA SILVA</a>	Informações Prestadas
26461 934	22/11/2019 16:14	<a href="#">PROCURAÇÃO E DOCS. PESSOAIS - WASHINGTON BRAGA</a>	Procuração
26461 937	22/11/2019 16:14	<a href="#">B.O - Washington</a>	Outros Documentos
26461 938	22/11/2019 16:14	<a href="#">Laudo - Washington</a>	Outros Documentos
26461 941	22/11/2019 16:14	<a href="#">CARTA ADM - WASHINGTON BRAGA</a>	Outros Documentos
26772 452	05/12/2019 12:28	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

PDF





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
MISTA DA COMARCA DE SAPÉ – PARAÍBA**

**WASHINGTON BRAGA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de garagem, portador da cédula de identidade n.º 2008614562-7 SSDS/CE, inscrito no CPF/MF 073.291.593-79, residente e domiciliado na Rua Hermelinda Coelho, n.º 113, Nova Brasília, Sapé, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado Rua João Amorim, 356, centro, João Pessoa, Paraíba, para onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT  
(DEBILIDADE PERMANENTE – COMPLEMENTAÇÃO)**

em face **BRADESCO SEGUROS S/A**, localizada na Rua João Suassuna, 85, centro, Sapé, PB, CEP – 58340-000, inscrita no CNPJ N.º 33.055.146/0001-93, tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

**JUSTIÇA GRATUITA.**

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e conhecedor de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

### **FATOS.**

---

A parte Promovente sofreu acidente de trânsito **no dia 01.09.2018**, por volta das 8h40min, na Fazenda Fundo do Vale, Sapé/PB, quando trafegava em motocicleta de marca Honda Biz 100 ES, de placa QFD 3917/PB e colidiu em um trator que efetuava uma ré em uma curva. Na ocasião o sinistrado foi socorrido por particulares e encaminhado para o Hospital Regional de Sapé e posteriormente encaminhado para o Hospital de Trauma de João Pessoa, onde foi diagnosticado com trauma abdominal fechado com lesão de baço, passando por tratamento cirúrgico de laparotomia exploradora + esplenectomia.

Em razão da cirurgia, a parte Promovente perdeu o Baço, **ficando ainda com debilidade devido ao procedimento de laparotomia, apresentando dores fortes no tórax com limitação de movimentos e impossibilidade de levantamento de peso. Além disso, a parte autora apresenta perda de força e limitação de movimentos em punho direito.**

De posse de toda documentação necessária para requerer indenização por invalidez referente ao seguro DPVAT, o autor requereu administrativamente (Sinistro 3180598711), vindo a receber a quantia de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Todavia, as sequelas suportadas pelo autor prejudicaram consideravelmente suas atividades laborais devido a impossibilidade de levantar e carregar peso, além de limitação de movimentos do punho direito e tórax com dores constantes, sendo certo que o autor faz jus a uma indenização complementar correspondente a diferença do valor recebido e o valor máximo indenizável, sendo necessário a realização de perícia médica para apuração do grau da invalidez.

Eis os fatos necessários.

### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

---

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Lei n.º 6194/74, que trata do **Seguro Obrigatório**, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º<sup>1</sup> compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Há de se observar que esse artigo instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão, observe-se:

1) **Prova do Acidente:** Laudo Médico fornecido pelo Hospital de Trauma da Capital e Boletim de Ocorrência fornecido pela Polícia Civil. (docs.anexos)

2) **Dano: ficando ainda com debilidade devido ao procedimento de laparotomia, apresentando dores fortes no tórax com limitação de movimentos e impossibilidade de levantamento de peso. Além disso, a parte autora apresenta perda de força e limitação de movimentos em punho direito.**

3) **Nexo causal:** Se não tivesse ocorrido o acidente a parte Promovente não teria sofrido as lesões já relacionadas.

---

<sup>1</sup> l) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

Neste viés, tem-se, ainda, o entendimento do *Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul*:

**Para a concessão da indenização do seguro DPVAT basta a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano decorrente.** O artigo 3º, letra "b" da Lei 6.194/74 estabelece o valor de 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. (TJRS - AC 70010140473 - Cachoeira do Sul - 5ª C.Cív. - Relª Desª Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 07.07.2005)

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização do seguro obrigatório.

### **DOS PEDIDOS**

---

Ante o expendido, requer que Vossa Excelência se digne em:

a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;

b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados, indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;

c) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.

d) Julgar inteiramente **PROCEDENTE a presente demanda**, em todos os seus termos, condenando a seguradora a pagar ao autor o valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), correspondente a diferença entre o valor máximo indenizável e o que efetivamente foi pago administrativamente, ou ainda, em outro valor apurado pela perícia, de acordo com o grau de invalidez do sinistrado;

e) A produção de todas as provas admitidas em direito, notadamente o depoimento de seu representante legal ou seus prepostos, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, **perícia médica** e tudo mais que o controvertido assim exigir;

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





*Vieira & Costa*  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Dá à causa o valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.  
João Pessoa, PB, 31 de Julho de 2019.

*Advogado* **Abraão Costa** Florêncio de Carvalho  
**OAB/PB – 12.904**

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889



Simultâneo: 3180 - 598711  
R\$ 1.350,00

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Washington Braga da Silva  
, brasileiro, portador(a) do RG nº 200.861.456-27, inscrito(a) no CPF nº 073.291.593-79, residente e domiciliado na Rua Hermelinda Coelho, N.º 113, Bairro Nova Zoraida - Centro, São Paulo/PB

**Outorgados:** **Dr. ABRAÃO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: [abraao@vieiraecosta.com.br](mailto:abraao@vieiraecosta.com.br), **Dr.** com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

**Poderes:** Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicium et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrolar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de **mandato cláusula "em causa própria"**, e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

**Poderes Específicos:** A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15**, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 17 de abril de 2019.

Washington Braga da Silva

**OUTORGANTE**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008614562 - 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2013

NOME  
WASHINGTON BRAGA DA SILVA

FILIAÇÃO  
SANDRO VIEIRA DA SILVA  
ALEXSANDRA RODRIGUES BRAGA

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 30/11/1997

DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:29 SUBDISTRITO TERMO:458335  
FOLHA:103V LIVRO:A671 SÃO PAULO - SP

CPF

1 VIA

*Daimon S. Barcelo*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 26

LEI Nº 7.116 DE 23.08.83

PREVIDENCIA Sim

29 DEZ. 2018

PROTOCOLO

100000 PESSOA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

WASHINGTON BRAGA DA SILVA

Foto

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





**INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO**

**QFD3917**

**2014**

\*\*\*\*\*

**Imprimir Consulta**

**QFD3917**

Último Licenciamento: **2014**

Proprietário: \*\*\*\*\*

Placa: **QFD3917**

Combustível: **GASOLINA**

Marca/Modelo: **HONDA/BIZ 100 ES**

Espécie/Tipo: **PASSA / MOTONETA**

Ano de Fabricação: **2014**

Ano Modelo: **2014**

Categoria: **PARTICULAR**

Cor Predominante: **PRETA**

Vencimento Licenciamento: **28/09/2018**

Observação:

Restrição: **ALIENACAO FIDUCIARIA**

Financeira: #####

Município: **SAPE**

Situação: **EM CIRCULACAO**

Data da Consulta: **20/12/2018**

**PASSA / MOTONETA**

**GASOLINA**

**HONDA/BIZ 100 ES**

**2014 2014**

**PARTICULAR PRETA**

**28/09/2018**

**ALIENACAO FIDUCIARIA**

**SAPE**

**20/12/2018**

SECRETARIA DE PROVEDÊNCIAS, S.A.  
**20 DEZ. 2018**  
PROTOCOLO  
PESSOA





SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor  
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA  
CIVIL**  
PARAÍBA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 09858.01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 09858.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:04 horas do dia 17 de dezembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvea Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por Liélia Moraes da Silva, Escrivão de Polícia, matrícula 1557149, ao final assinado, compareceu **Washington Braga da Silva**, CPF nº 073.291.593-79, RG nº 20086145627 SSDS/CE, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Auxiliar de Garagem, filho(a) de Alessandra Rodrigues Braga e Sandro Vieira da Silva, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 30/11/1997 (21 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Hermelinda Coelho, Nº 113, complemento BAIRRO NOVA BRASÍLIA, bairro Centro, tendo como ponto de referência Próximo Ao Mercadinho Nova Brasília, na cidade de Sapé/PB, telefone(s) para contato (83) 99318-0703.

#### Dados do(s) Fatos:

Local: Fazenda Fundo do Vale, Não Possui, Sapé/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: zona rural; Data/Hora: 01/09/18 08:40h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

#### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

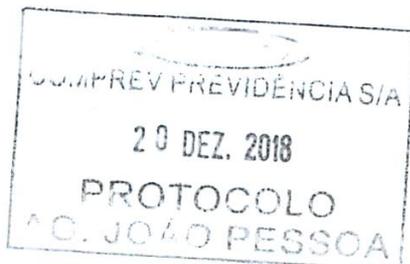
QUE na data especificada, transitava com a moto HONDA/BIZ 100 ES, com placa:QFD-3917/PB, chassi:9C2HC1420ER033244, RENAVAM:0107501311-6, registrada em nome de ELIZANGELA DA SILVA, na estrada de barro, na fazenda Fundo do Vale, cidade de Sapé/PB, quando tentou seguir por uma curva fechada, um trator que estava também na estrada, dando ré, o notificante não conseguiu parar e colidiu no sucador que estava preso ao trator, caiu e se levantou, mas caiu novamente no chão desmaiado. Relatou que foi socorrido por um carro da fazenda para o hospital da cidade de Sapé/PB de onde foi levado por uma ambulância para o hospital de TRAUMAS DA CAPITAL DE JOÃO PESSOA/PB(laudo expedido pelo Dr. Juan Jaime Alcoba Arce, CRM:PB:3323, CID 10: S36.0).

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, excepo a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2018.

  
LIÉLIA MORAIS DA SILVA  
Escrivão de Polícia

  
WASHINGTON BRAGA DA SILVA  
Noticiante



Procedimento Policial: 09858.01.2018.1.00.401





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Washington Braga da Silva

DATA DE NASCIMENTO 30/11/97

NOME DA MÃE Alexsandra Rodrigues Braga

### DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 110827

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1105466

DATA DO ATENDIMENTO 01/09/18

HORA DO ATENDIMENTO 15:38

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Trauma abdominal fechado com lesão de baço

CID 10 S36.0

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto x trator, encaminhado do Ortopedia, apresentando trauma abdominal contuso, dor em punho direito e região torácica anterior, glasgow 15, pupilas iso/foto, movimentação dos 4 membros. Avaliado pela Cirurgia Geral e internado para tratamento cirúrgico.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

RX tórax, punho D

USG(fast)

USG: lesão esplênica importante

### RESULTADOS DOS EXAMES:

### TRATAMENTO:

Laparotomia exploradora + esplenectomia

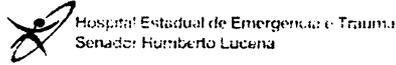
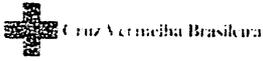
ALTA HOSPITALAR: 05/09/18

DATA DA EMISSÃO: 03/12/18

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce  
CRM: 3323/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1105466



**Identificação do paciente**

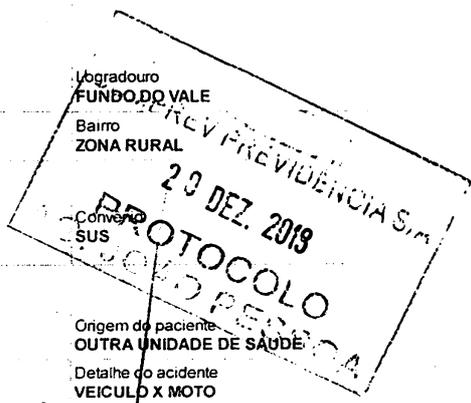
ID 1321874	Nome WASHINGTON BRAGA DA SILVA	Sexo Masculino
Data de nascimento 30/11/1977	Idade 40 anos 8 meses 30 dias	Estado civil
Mãe ALEXSANDRA RODRIGUES BRAGA	<i>20 anos</i>	Religião
Escolaridade	Pai SANDRO VIEIRA DA SILVA	Prontuário
DDD Móvel 83	Fone Móvel 993655097	Responsável (Parentesco) SANDRO VIEIRA DA SILVA - PAI
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 20086145627	DDD Fixo
Local de procedência HOSPITAL DE TRAUMA TARCISIO BURITY (ORTOTRAUMA)	Nº Cns 705004042356252	Fone Fixo
Email	Naturalidade SÃO PAULO	Tipo UNIDADES SAUDE
		UF PB
		CBO/R

**Endereço**

CEP 58340000	Município de residência SAPE	UF PB	Logradouro FUNDO DO VALE
Número SN	Complemento		Bairro ZONA RURAL

**Admissão**

Data e Hora 01/09/2018 15:38:50	Número da pulseira 1000006276248	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAÚDE
Classificação de risco		Detalhe do acidente VEICULO X MOTO
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	



**Indicadores e Transporte**

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	

**Sinais Vitais**

PA	Pulso	Temperatura
X mmHg		

**Exames complementares**

Raio X [ ] Sangue [ ] Urina [ ] TC [ ] Líquor [ ] ECG [ ] Ultrasonografia [ ]

Dados clínicos  
*Rt eor, condiente, ouvidos e/oln.  
em touca, segue os exames*

Fabiano Raquel Xavier de Matos  
COREN-PB 132215-ENF

Diagnóstico

Atendido por  
ANNE WALESKA PEREIRA LIMA

Tempo  
01min 01seg

Imprimir

01/09/2018 15:38





Hospital Estadual da Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

... LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PE 55000-000

BAE 1105466	Data/Hora Entrada 01/09/2018 15:38:50
Sexo Masculino	CNS 705004042356252

Bairro ZONA RURAL	Município SAPE
VEICULO DE MOTOCICLETA	Profissional JOSE VICTOR LOPES FERREIRA GUNDES
	Data/Hora Prescrição 01/09/2018 18:58:01

... MOTOCICLETA X TRATOR, CAUSANDO TRAUMATISMO...  
... IMPORTANTE EVIDENCIADA NA USG ABDOMINAL...  
... CÍCICO.

... (SOLUÇÃO) 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V., 24H, DURANTE...

... (SOLUÇÃO) ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

... (AMPOLA), DILUIR 1,0 G

... (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

... (SOLUÇÃO 2ML), DILUIR 2,0 ML

... (SOLUÇÃO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V., 12/12H

... (AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

... (SOLUÇÃO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V., 12/12H

... (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

... (SOLUÇÃO) ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, DURANTE 8 H...

... (SOLUÇÃO 2ML), DILUIR 2,0 ML

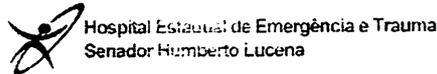
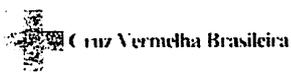
... (SOLUÇÃO)

... PEREIRA LIMA em 01/09/2018 15:39:54

... PREVIDENCIA S/A  
20 DEZ. 2018  
PROCOLO  
... PESSOA

...  
...  
...  
...





## AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

Paciente <b>WASHINGTON BRAGA DA SILVA</b>		BAE <b>1105466</b>	Data/Hora Entrada <b>01/09/2018 15:38:50</b>	Data Baixa
Data de nascimento <b>30/11/1977</b>	Idade <b>40a 9m 2d</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>705004042356252</b>	Telefone de Contato <b>(83) 993655097</b>
Mãe <b>ALEXSANDRA RODRIGUES BRAGA</b>				Prontuário
Endereço <b>FUNDO DO VALE, SN</b>		Bairro <b>ZONA RURAL</b>	Município <b>SAPE</b>	UF <b>PB</b>
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO</b>	Nº Cons. Regional <b>6311/</b>	
Data/Hora Classificação <b>01/09/2018 15:38:50</b>			Data/Hora Prescrição <b>01/09/2018 15:53:00</b>	

**Anamnese**

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO x TRATOR ENCAMINHADO DO ORTOTRAUMA APRESENTANDO:

A) VIAS AÉREAS PÉRVIAS SEM COLAR CERVICAL E SEM DOR OU CREPTAÇÕES A PALPAÇÃO DA COLUMNA CERVICAL

B) RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE, EUPNÉICO

C) HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, CORADO, HIDRATADO

D) ECGL: 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES, MOVIMENTA OS QUATRO MEMBROS. REFERE PERDA DA CONSCIÊNCIA NO TRAUMA

E) ABDOME: POUCO DOLOROSO A PALPAÇÃO PROFUNDA, DEPRESSÍVEL E SEM SINAIS DE IRRITAÇÃO PERITONEAL. RELATA DOR EM PUNHO DIREITO E TORÁCICA ANTERIOR. ALERGIA A AMOXICILINA.

**CONDUTA: PRIMEIRO ATENDIMENTO**

ANALGESIA  
RX DO TRAUMA + FAST + TC DE CRÂNIO  
AVALIAÇÃO DA NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA.

**MEDICAÇÃO**

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, 0.0 (MGTSM)

**Diluir**

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 4,0 ML  
CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

**CUIDADOS**

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

**EXAME DE IMAGEM**

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)

RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO (AP + LATERAL + OBLIQUA)

ULTRASSONOGRAMA - FAST

TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

**CID10**

Código	Descrição
V23.4	Motociclista traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete - condutor traumatizado em um acidente de trânsito

**Conduta**

Em observação

Boletim registrado por: ANNE WALESKA PEREIRA LIMA em 01/09/2018 15:39:51

Dr. Cicero Luogero A. ...  
Cirurgião Geral  
Cirurgião Oculoplastia  
CRM: 6311

Dr. Cicero Ludgero A. de  
Cirurgião Geral  
Cirurgião Oncológico  
CRM: 63111

WASHINGTON BRAGA DA SILVA

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO  
(CRM: 63111)



COMPREV PREVIDENCIA S/A  
29 DEZ. 2018  
PROTOCOLO  
AC. JOAO PESSOA







# RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSII

Nome: Washington Praga de S. Joo. BE/Prontuário: 905466  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: 01/12/19  
 Clínica/Setor: Jussara EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: Linfático ex Pleural  
 Cirurgião: Dr. Ciro Borges 1º Assistente: Dr. Fco. Kennedy  
 2º Assistente: Dr. Carlos MRZ 3º Assistente: \_\_\_\_\_  
 Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: Dr. Marcos Junior  
 Tipo de Anestesia: Local Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Trauma abdominal fechado</u>	
<u>Unidade</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Linfático ex Pleural</u>	
<u>Linfático</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( ) Sim (  ) Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: ( ) Sim (  ) Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

( ) Enfermaria ( ) Terapia Intensa ( ) Residência ( ) Óbito durante Ato Cirúrgico

PREVIDENCIA S.A.  
 29 DEZ. 2019  
 PROTOCOLO  
 JOÃO PESSOA

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

  
 L.F. Cunha  
 Médico - Cirurgião Geral  
 CRM 11046

João Pessoa, 01/12/19





# RELATÓRIO DE CIRURGIA



HEETSUL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA
<b>Posição e Preparo:</b> Paciente em posição supina, com JST e anestesia geral Pielóide de campo estéril
<b>Incisão:</b> Mediana supra-umbilical
<b>Achados:</b> Cálculo e sangue em cavidade Ligadura de base
<b>Conduta:</b> Ressecção do cólon Exatamento e ligadura de base do ceco Insuficiência de cavidade Ligadura de hemostasia Contusão de campo
<b>Fechamento:</b> Aferimento do vascular Cabo de sutura 3/0 Sutura de 3/0
<b>Observação:</b> Enviado material para análise (histopatol.)

PREVIDÊNCIA S.M.  
20 DEZ. 2019  
PROTÓCOLO

Wladimir F. Cunha  
Médico Assistente Cirúrgico Geral  
CRM 19048

João Pessoa, 01/10/19

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE: *Carvalho, Florencio de*  
 RAÇA: *Br* BE: *Br* SEXO: *M* INTERMUNICÍPIO: *Itapicuru* LEITO: *1310*  
 CIRURGIÃO: *Dr. Carlos Magalhães* ANESTESIA INICIO: *13:30* CIRURGIÃO INICIO: *13:30*  
 ANESTESIA: *Spinal* ANESTESIA FIM: *13:45*  
 DATA: *01/12/2019* HORA CIRURGIÃO INICIO: *13:30* HORA CIRURGIÃO FIM: *13:45*  
 LOCAL DE FISCO DE CIRURGIÃO: AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGIST

MEDICACÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA	1	JELCO N°18		FIO CATÉTER ROMADO	
DE PIVACAINA ISOBARICA	1	JELCO N°20		FIO CATÉTER ROMADO	
DE PIVACAINA PESADA	1	JELCO N°22		FIO DE AÇO	
ETAMINA	1	JELCO N°24		FIO DE AÇO	
PROPIRIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁCICA	1	FIO DE NYLON	
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11	
ETNOBARBITAL		ALCOOL ETILICO 70%		LÂMINA BISTURI N°12	
ETANTANILA	1	PVPI DEGRMANTE	1	LÂMINA BISTURI N°23	
ETUMAZENIL	1	PVPI TINTURA	1	LÂMINA BISTURI N°24	
ESGUERRANO		PVPI TOPICO		LÂMINA DE DERMATOMO	
ETAVOBIPIVACAINA C VASO		SABÃO ANTISÉPTICO		LÂMINA DE ENERTO	
ETAVOBIPIVACAINA S VASO		MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	2
ETIDOCAINA C VASO		AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0	1
ETIDOCAINA S VASO		AGULHA 25X7	1	LUVA ESTÉRIL N°7,5	1
ETIDAZOLAN		AGULHA 25X8		LUVA ESTÉRIL N°8,0	1
ETIORFINA		AGULHA 40X12	1	LUVA ESTÉRIL N°8,5	
ETIMBIMI		AGULHA PERIDURAL N°16		MASCARA CIRURGICA	1
ETANCIURÔNIO		AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS	
ETIDINA		AGULHA PERIDURAL N°18		PERFLUADOR DE SORO	1
ETOPROPRIOL	1	AGULHA RAQUÍD N°25G		SCALP N°19	
ETRAMFENTANILA		AGULHA RAQUÍD N°26G		SCALP N°21	
ETOPURÔNIO	1	AGULHA RAQUÍD N°27G		SERINGA 3ML	
ETACLOFRANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 5ML	1
ETANAMETÔNIO		ATADURA DE CREPON	1	SERINGA 10ML	1
ETIOPENTAL		ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML	
MEDICACÕES	QTD.	BOLSA P. COLOSTOMIA		SONDA ASP. TRAQUEAL N°8	
ADRENALINA		CÂNULA P. TRAQUEOSTOMIA N°		SONDA ASP. TRAQUEAL N°10	
AGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	1	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12	
ATROPINA	1	CATETER EMBOLEC. ARTERIAL N°		SONDA ASP. TRAQUEAL N°14	1
BENTRA		CATETER EPIDURAL N°16		SONDA ASP. TRAQUEAL N°16	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17		SONDA FOLEY 2VIAS N°12	
DENAMETASONA	1	CATETER EPIDURAL N°18		SONDA FOLEY 2VIAS N°14	
DIPIRONA SÓDICA	1	CERA PARA OSSO		SONDA NASOG. CURTA	
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO		SONDA NASOG. LONGA	1
ETROSLMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	1	SONDA URETRAL N°	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		TORNEIRINHA	
GLUCONATO DE CÁLCIO		DRENO DE PENROSE		TUBO ENDOTRAQUEAL N°	
ETIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO		TUBO ENDOTRAQUEAL N°10	1
ETIDROCAINA GELFIA		ELETRODOS	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	
ETONASINTRONA	1	EQUIPO MACROGOTAS	1	TUBO SILICONE (LATEX)	1
ETPLASII		EQUIPO TRANSF. SANGUE			
ETPROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			
ETPROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	1	FIOS	QTD.
ETENOXCAN		ESPARADRAPO	1	FIO ALGODÃO S A N°	1
ETETAPRIMID	1	GAZES	1	FIO ALGODÃO S A N°	
ETETAPRIMID	1	GAZES ALGODOADAS	1	FIO ALGODÃO C A N°	
ETETAPRIMID	1	GEL ELETROLITICO	1	FIO ALGODÃO C A N°	
		JELCO N°14			
		JELCO N°16			

20 DEZ. 2019  
 PROTOCOLO





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

**Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2018**

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3180598711**

**Vítima: WASHINGTON BRAGA DA SILVA**

**Data do Acidente: 01/09/2018**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), WASHINGTON BRAGA DA SILVA**

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Carta nº 13746741

Pag. 00655/00656 - carta\_01 - INVALIDEZ

00020328





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**1ª Vara Mista de Sapé**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).

PROCESSO N. 0803218-62.2019.8.15.0351 [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO].

AUTOR: WASHINGTON BRAGA DA SILVA.

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A.

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Diante da declaração de pobreza e da ausência de elementos que permitam afastar a presunção legal da veracidade, concedo os benefícios da gratuidade judiciária, sem prejuízo de eventual impugnação.

**Recebo a petição inicial, por preenchimento de todos os seus requisitos.**

Verifica-se que a parte promovida apontada, tradicionalmente, abstém-se de tornar efetiva as técnicas autocompositivas, sobretudo antes da realização de eventual perícia. Logo, sendo inviável, ao menos nessa fase, a mediação e a conciliação, deixo de determinar a sua realização. Deste modo, **CITE-SE** a parte promovida, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão.

Publicado eletronicamente.

SAPÉ, 5 de dezembro de 2019.

Anderley Ferreira Marques  
JUIZ DE DIREITO

